

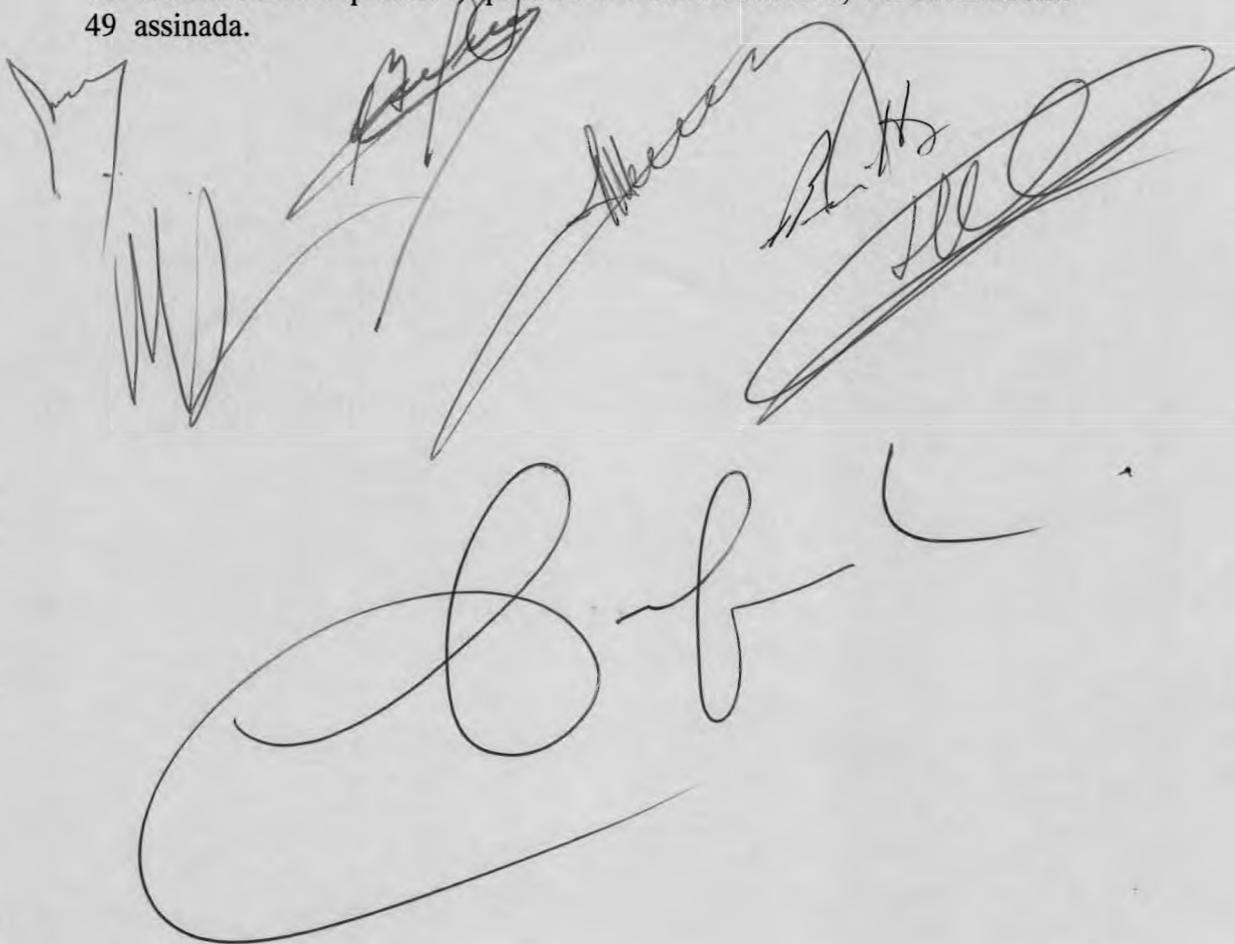


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Vigésima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia dezoito de fevereiro do ano de mil novecentos
2 e noventa e sete (**18.02.97**), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
4 Luiz Belém de Alencar, Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio;
5 Juizes de Direito, Dr. Milton José Neves e Jovaldo Nunes Gomes;
6 Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra e o Procurador Regional
7 Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor Jordão,
8 Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata
9 da Sessão anterior, o Des. Presidente relatou os seguintes processos da
10 Classe I, Feito Administrativo: PROCESSO N° 8435/97, da 55ª Zona,
11 Pesqueira, em que o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um
12 ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria Lúcia Maia
13 Soares Torres. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido por mais
14 um ano.”; PROCESSO N° 8453/97, da 132ª Zona, Camocim de São
15 Félix, em que o Juiz Eleitoral indica Eliana Chagas da Silva, Chefe do
16 Cartório, para responder pela Escrivania Eleitoral, bem como solicita a
17 requisição do funcionário Carlos Alberto de Farias, Auxiliar
18 Administrativo da Prefeitura Municipal de Bezerros, indicando-o para
19 exercer a Chefia do Cartório Eleitoral. DECISÃO: “Unanimemente,
20 deferida a requisição por um ano, contando-se o exercício a partir da
21 apresentação do auxiliar em cartório e homologadas as indicações.”;
22 PROCESSO N° 8454/96, da 74ª Zona, São José do Belmonte, em que o
23 Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
24 permanência do Auxiliar de Cartório Irenildo Lopes de Oliveira Filho.
25 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido, por mais um ano.”;
26 PROCESSO N° 8457/96, da 118ª Zona, Jaboatão dos Guararapes, em
27 que o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
28 permanência dos Auxiliares de Cartório Genésia Isabel de Souza
29 Mascena Veras, Telma Gomes de Santana e Divanildo Santana da Silva.
30 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido, por mais um ano”. Em
31 seguida, o Des. Presidente passou a palavra ao JUIZ JOVALDO
32 NUNES, que trouxe a julgamento, o PROCESSO N° 4618/96, Classe
33 VI, Recurso Eleitoral Ordinário, da 79ª Zona Eleitoral, Exu, que havia
34 pedido vista na Sessão de 04.02.97. Após o voto do Juiz Milton Neves,
35 que acompanhava o voto do Juiz Jovaldo Nunes, rejeitando a preliminar
36 de intempestividade, pediu vista dos autos o Juiz Petrócio Ferreira.

37 Posteriormente, o Des. Vice-Presidente concedeu a palavra ao JUIZ
38 PETRÚCIO FERREIRA, que relatou o PROCESSO N° 4650/97, Classe
39 VI, Recurso Eleitoral Ordinário, da 127ª Zona, Camaragibe, em que
40 Uitanacy Pereira da Silva e outros candidatos ao cargo de vereador,
41 recorrem contra decisão do Juiz Eleitoral que indeferiu o pedido de
42 recontagem de votos proposto pelo recorrentes. DECISÃO:
43 “Unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria, deu-se
44 provimento ao recurso para anular a decisão monocrática e submeter o
45 processo à apreciação da Junta Eleitoral”. Nada mais havendo a tratar,
46 foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
47 Marisa Cunha Jordan, Diretora Geral da Secretaria,
48 mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente
49 assinada.

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. At the top, there are several overlapping signatures, including one that appears to be 'Marisa Cunha Jordan'. Below these, there is a large, stylized signature that is difficult to decipher, possibly 'D. B. C.'. The signatures are written in a cursive, flowing style.